



INFORMATIVO Nº 001/2020 – (Regime Home Office)

Goiânia, 29 de Abril de 2020.

AOS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS DE GOIÁS

Informamos que, por ocasião da publicação da Lei nº 20.770/2020 (anexo), houve uma readequação dos percentuais dos repasses dos Fundos Estaduais instituídos pela Lei nº 19.191/2015, **sem, contudo, haver majoração da alíquota de 40% com base nos emolumentos totais**, ficando, a partir do 1º decêndio de maio deste ano (próximo decêndio) definido os seguintes percentuais de repasses:

Fundos Recolhidos por meio da Guia do Selo Eletrônico/ TJGO:

- **10% FUNDESP (Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário);**
 - **2,5% para o FEMAL (Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento Funcional da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás).**
 - **3% para o FUNCOMP (Fundo de Compensação dos Atos Gratuitos Praticados pelos Notários e Registradores e de Complementação da Receita Mínima das Serventias Deficitárias) (Redação do inciso dada pela Lei Nº 20.770/2020);**
-

Fundos Recolhidos por outras guias:

- **8% FUNES (Fundo Estadual de Segurança Pública) (Redação do inciso dada pela Lei Nº 20.770/2020);**
- **3% para o Executivo Estadual;**
- **4% para o Fundo Especial dos Sistemas de Execução de Medidas Penais e Socioeducativas;**
- **3% para o FUNEMP/GO (Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento Funcional do Ministério Público do Estado de Goiás);**
- **2% para o (Fundo Especial de Pagamento dos Advogados Dativos e do Sistema de Acesso à Justiça);**
- **2% para o FUNPROGE (Fundo de Manutenção e Reparcelamento da Procuradoria-Geral do Estado);**
- **1,25% para o FUNDEPEG (Fundo de Manutenção e Reparcelamento da Defensoria Pública do Estado) (Redação do inciso dada pela Lei Nº 20.770/2020);**
- **1,25% para o FUNDAF-GO (Fundo de Modernização da Administração Fazendária do Estado de Goiás) (Redação do inciso dada pela Lei Nº 20.770/2020);**



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Diretoria de Tecnologia da Informação
Divisão de Gerenciamento dos Sistemas do Extrajudicial

#

Importante lembrar que, até a presente data, apenas o FEMAL e o FUNCOMP encontram-se incorporadas à Guia do Sistema de Selo Eletrônico e que os outros fundos tem o recolhimento instrumentalizado pelos seus órgãos competentes.

Ainda, que, o Tribunal de Justiça de Goiás, por determinação do Conselho Nacional de Justiça, publica de forma decenal os valores de emolumentos das serventias extrajudiciais aferidos por meio da sistemática de Selo Eletrônico de Goiás, sendo que tais dados possuem valor meramente estatístico, passíveis de verificação por meio de inspeção nos estabelecimentos extrajudiciais.

Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo WhatsApp 62 98136-1179.

Atenciosamente,

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA LEMOS JÚNIOR

Diretor da Divisão de Gerenciamento dos Sistemas do Extrajudicial

#